
ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

06 de abril de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, divulga-se, para ciência das partes interessadas e procuradores, o AVISO Nº 04/ASPREC/2021, a seguir.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

AVISO Nº 04/ASPREC/2021

Avisa às partes interessadas e procuradores sobre a suspensão do expediente externo nas secretarias dos setores de precatórios, devido ao avanço da pandemia da COVID-19 e à necessidade de adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus no Estado de Minas.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria Conjunta nº 1172/PR/2021 o qual estabelece que no período de 5 a 9 de abril de 2021 haverá a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, que deverão exercer regularmente suas atribuições em regime de "home office".

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 1º, da Portaria Conjunta nº 1172/PR/2021 o qual prevê que poderá ser estabelecido sistema de rodízio presencial, em caráter excepcional, com o mínimo necessário de pessoas;

CONSIDERANDO que o art. 19, da Portaria Conjunta nº 1172/PR/2021 o qual dispõe que no período de que trata o art. 1º, as unidades administrativas poderão funcionar presencialmente em razão de imperiosa necessidade do serviço, com o quadro mínimo possível de servidores, de acordo com os critérios definidos pelo gestor máximo da área.

AVISA que:

1. Durante o período de 05/04/2021 a 09/04/2021 estabelecido pela Portaria Conjunta nº 1172/PR/2021 não serão realizados atendimentos presenciais ou telefônicos ao público externo nas secretarias dos setores de precatórios ASPREC, CEPREC e GEPREC.

2. Os atendimentos nos setores de precatórios serão feitos exclusivamente via e-mail ou SEI Administrativo, de acordo com a competência de cada setor:

a) Setor ASPREC: Unidade no SEI: ASPREC e o e-mail asprec@tjmg.jus.br destinados para assuntos relacionados à tramitação do ofício precatório, certidões de precatórios, tramitação do ofício precatório cessão de créditos, compensação de créditos, destaque de honorários contratuais e penhora;

b) Setor CEPREC: Unidade no SEI: CEPREC e o e-mail: ceprec@tjmg.jus.br destinados para assuntos relacionados a depósitos equivocados nas contas vinculadas a precatórios, cálculos e pagamentos de precatórios; e

c) Setor GEPREC: Unidade no SEI: GEPREC e o e-mail: geprec@tjmg.jus.br destinados para assuntos relacionados à obtenção de informações referentes à dívida consolidada de precatórios da Fazenda Pública e sequestros, sendo que as certidões relativas ao adimplemento da dívida consolidada de precatórios para fins de direito serão mais rapidamente respondidas caso solicitadas no e-mail prec.certidao@tjmg.jus.br.

3. Permanece estabelecido conforme AVISO ASPREC nº 03/2021 o sistema de rodízio presencial, em caráter excepcional, com o mínimo necessário de pessoas nos setores de precatórios durante o período de que trata o item 1, como forma de se evitar a descontinuidade dos serviços, principalmente no que tange à cobrança da dívida e pagamento de precatórios, bem como o recebimento dos ofícios precatórios.

4. Os servidores, estagiários e colaboradores dos setores de precatórios deverão exercer regularmente suas atribuições em regime de "home office" quando não escalados para o trabalho presencial.

5. Os casos omissos e/ou excepcionais serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG.

6. Este aviso entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG